
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 8.366, DE 24 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a semana estadual de conscientização política nas escolas do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a semana estadual de conscientização política nas escolas do Estado do Pará, a ser realizada sempre na última semana do mês de março, nas instituições de ensino da rede pública e privada para alunos do nível médio (1°, 2° e 3° ano).

Art. 2° A semana estadual de conscientização política nas escolas tem como objetivo mostrar aos alunos a importância do voto para a sociedade, explicar as funções de cada cargo do Poder Executivo e Legislativo Federal, Estadual e Municipal, e ainda, orientar os jovens a exercer o direito ao voto de forma mais crítica e consciente.

Art. 3° V E T A D O

Art. 4° V E T A D O

*** Os arts. 3° e 4° desta Lei foram VETADOS pelo Governador do Estado, tendo as razões do veto sido encaminhadas para esta Assembleia Legislativa, através da MENSAGEM N° 011/16-GG, datada de 24 DE MAIO DE 2016, publicada no DOE N° 33.135, DE 25/05/2016.**

RAZÕES DO VETO:

[...]

Com efeito, em que pese sua relevância quanto a contribuição para a promoção da educação, o Projeto aprovado ofende em seus artigos 3° e 4°, a Constituição Estadual em seu artigo 105, inciso II, alínea “d”, padecendo de vício de inconstitucionalidade formal de iniciativa parlamentar.

Isto porque os referidos artigos do Projeto de Lei, invadem matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo na fixação de atribuições aos órgãos da Administração Pública Estadual.

Pelo exposto, sou obrigado a lançar veto parcial ao Projeto de Lei n° 65/15, de 19 de abril de 2016, uma vez que, não é possível dar aproveitamento aos seus artigos 3° e 4°, haja vista a existência de vícios de inconstitucionalidade.

[...]

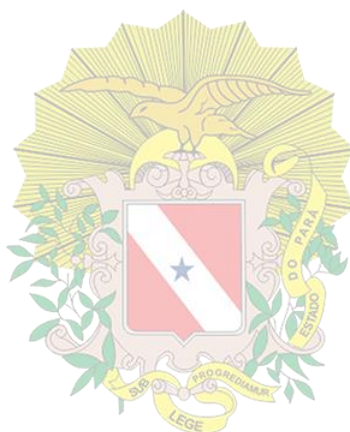
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de maio de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.135, 25/05/2016.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ